



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 123/2021

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promovam a revisão de Decreto Municipal que impede os Servidores Municipais de postularem “faltas abonadas” em vésperas e após feriados.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de janeiro de 2021.

VALDECIR LIO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que na gestão passada, foi criado um Decreto Municipal que impede os Servidores Municipais de abonarem em véspera ou pós feriados, com a justificativa de não atrapalhar o serviço público nesses dias;

Considerando que tal pleito foi formulado por diversos Servidores a este Vereador que alegaram que tal fato não implicará em nenhum prejuízo ao serviço público, já que os próprios Secretários Municipais e Chefes de Setores podem organizar essas faltas ao longo do ano.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova a revisão do Decreto Municipal que impede os Servidores Municipais de postularem “faltas abonadas” em vésperas e após feriados.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente promova o pleito acima narrado.

